

PROJETO DE LEI Nº , DE DE MAIO DE 2022.

Cria o cargo de Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado o cargo comissionado de Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, símbolo TJ-FC-2.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em de de 2022.

RUI COSTA
Governador